



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2012

“Altera a Lei Municipal n.º 1177, de 20 Junho de 2012 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.146 de 20 de Junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2012.


Leonardo Barreto da Silva
Presidente


Adão Marcos Fernandes
Vice – Presidente


Odair Claudinei da Silva
Secretário